



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 457/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS
BENEFÍCIOS AUXÍLIO DOENÇA
CONCEDIDO PELO IPMV”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII da Lei Municipal n.º 5.025 de 20 de
dezembro de 2018 e da Emenda Constitucional n.º. 103/2019 de 13 de novembro de 2019.

Art. 1º Revogar todos os benefícios Auxílio Doença
concedidos pelo IPMV, mas que serão pagos pelo IPMV até 31/12/2019 para fins de
adequação orçamentária e financeira do Ente, valores esses que serão restituídos ao IPMV
pelo Ente no início do ano de 2020.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do
benefício dos servidores será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao
tempo que permaneceram percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 13 de novembro de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 20 de dezembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2018/CAF/IPMV